

# AVISO

## Recrutamento de Técnico Especializado

### Formador para curso de pastelaria e panificação

Torna-se público que se encontra aberto, por um período de 3 dias úteis, o concurso para recrutamento de um Técnico Especializado – Formador de Pastelaria e Panificação –, ao abrigo dos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, nos seguintes termos:

- A. Modalidade de contrato:** Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.
- B. Duração do contrato:** Anual, sem prejuízo do estipulado no n.º 7 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio.
- C. Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Argoncilhe.
- D. Caracterização das funções:** Lecionar a componente tecnológica do Curso de Educação e Formação de Pastelaria e Panificação – Tipo 2.
- E. Número de horas:** 9 horas.
- F. Requisitos de admissão:** Formação na área da Pastelaria e Panificação; Certificado de Aptidão Profissional.
- G. Critérios de seleção:**

#### 1. Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30 %

A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

O portefólio deve ser submetido para o endereço [contratacao@agrupamento-argoncilhe.edu.pt](mailto:contratacao@agrupamento-argoncilhe.edu.pt), até ao fecho do horário na aplicação, sob pena de exclusão. O portefólio deve ser, obrigatoriamente, elaborado em **modelo próprio** disponível na página eletrónica do Agrupamento, tendo o máximo de **6 páginas**.

À avaliação do portefólio aplicam-se os seguintes subcritérios e subponderações:

| Subcritérios   | Subponderação |
|--|---------------|
| Habilitação académica:   |               |
| - Licenciatura na área ou grau superior;                           | 10 pontos     |
| - Outro grau/nível de escolaridade.                                | 5 pontos      |
| Formação específica na área:                                       |               |
| - Mais de 200 horas;   | 10 pontos     |
| - Até 200 horas.   | 5 pontos      |
| Experiência profissional em contexto escolar:                      |               |
| - 1 ponto por cada ano de experiência, até ao máximo de 10 pontos. | 10 pontos     |

## 2. Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Na entrevista, o candidato deve demonstrar competências adquiridas como técnico especializado na lecionação das áreas específicas do horário a concurso, sendo avaliados os seguintes parâmetros:

| Subcritérios                              | Subponderação |
|---|---------------|
| - Competências de comunicação.            | 7 pontos      |
| - Relacionamento interpessoal.            | 7 pontos      |
| - Capacidade de trabalho em equipa.       | 7 pontos      |
| - Competências de resolução de conflitos. | 7 pontos      |
| - Capacidade de inovação.                 | 7 pontos      |

As entrevistas serão realizadas em horário a agendar com os candidatos.

## 3. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.

**H. Local de candidatura:** O processo de seleção tem como suporte a aplicação informática concebida pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE). O acesso à referida aplicação informática é efetuado através da página eletrónica da DGAE em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>.

Argoncilhe, 5 de setembro de 2018

O diretor,

Fernando Sérgio